



Processo Administrativo nº: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP nº: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada GAMA AUTOS LTDA, item:05

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa GAMA AUTOS LTDA, se classificou no item 05, referente ao modelo AMBULÂNCIA TIPO (c), o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO LTDA, item:10

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICO LTDA, se classificou no item 10, referente ao modelo CAMINHÃO MÉDIO BAÚ REFRIGERADO, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações.

A fabricação do mesmo foi descontinuada no ano de 2024, portanto, existe o modelo 2024/2025, porém o Edital exige o ano de fabricação 2025 ou superior. A proposta não atende o Edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão

Processo Administrativo nº: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP nº: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

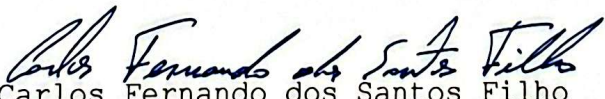
Empresas relacionada FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, item:14

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, se classificou no item 14, referente ao modelo CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2, o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão

Processo Administrativo nº: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP nº: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, item:09

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, se classificou no item 09, referente ao modelo PICK-UP PORTE MÉDIO 4X4, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, o veículo não possui "rodas de aço no mínimo aro 16", e sim de liga leve e como o uso do carro é severo em estradas vicinais e trechos que boa parte do ano "inverno" fica de difícil acesso, as rodas de aço possuem maior resistência a impactos, buracos e irregularidades das vias, realidade comum em estradas e áreas rurais. E o exigido no edital deverá ter "RODAS DE AÇO no mínimo aro 16".

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.



Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, item:13.

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, se classificou no item 13, referente ao modelo RETROESCAVADEIRA, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, o modelo não possui certificação "TIER 3" e o exigido no edital deverá ter o certificado "TIER 3".

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECA E SERVICOS LTDA, item:16

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECA E SERVICOS LTDA, se classificou no item 16, referente ao modelo VEÍCULO MOTOCICLETA, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, o motor do mesmo não possui tecnologia "FLEX" (movida a etanol e gasolina). E o exigido no edital é tecnologia "FLEX" (movida a etanol e gasolina).

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão





Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, item:15

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, se classificou no item 15, referente ao modelo CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXA, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, por se tratar de um caminhão de "médio porte", o mesmo não atende as necessidades do Município, um vez que possui um grande extensão de estradas vicinais de difícil acesso a caminhões de médio porte e aplicação do mesmo sendo inútil em certos trechos.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão





Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, item:17.

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, se classificou no item 17, referente ao modelo CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF 6X2, o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo nº: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP nº: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, item:04

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, se classificou no item 04, referente ao modelo AMBULÂNCIA TIPO (A) MÉDIO PORTE, o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.



Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo nº: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP nº: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.


Empresa relacionada, PRIME AUTO CAR LTDA, itens:01.

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas do edital, a empresa PRIME AUTO CAR LTDA, se classificou no item 01, referente ao modelo Automóvel 5 lugares, tipo "hatch" 4p, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, o tanque de combustível é de "38 litros" e o exigido no edital deverá ter no mínimo "45 litros".

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe técnica de Planejamento





Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada PRIME AUTO CAR LTDA, item:03.

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas do edital, a empresa PRIME AUTOR CAR LTDA, se classificou no **item; 03**, referente ao modelo AMBULÂNCIA TIPO (A) PEQUENO PORTE - simples remoção "tipo furgonete", o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, já que é uma PICK-UP, e o exigido no edital deverá ser tipo furgonete.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada PRIME AUTO CAR LTDA, item:06.

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa PRIME AUTO CAR LTDA, se classificou no item 06, referente ao modelo Automóvel PICK-UP COMPACTA 2P, o modelo ofertado na proposta atende todas as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada PRIME AUTO CAR LTDA, item:07

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa PRIME AUTO CAR LTDA, se classificou no item 07, referente ao modelo Automóvel PICK-UP COMPACTA 4P, o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.



Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de proposta

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa relacionada PRIME AUTO CAR LTDA, itens:08

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas no edital, a empresa PRIME AUTO CAR LTDA, se classificou no item 08, referente ao modelo Automóvel PICK-UP PORTE INTERMEDIÁRIA 4X4, o modelo ofertado na proposta atende as especificações do edital.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando dos Santos Filho
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão



Processo Administrativo n°: 10230022/2025

Pregão Eletrônico SRP n°: 021/2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

Análise de Proposta,

Em atenção ao expediente apresentado nos autos do Pregão Eletrônico SRP n° 021/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, informa-se que a solicitação foi devidamente analisada pela equipe responsável.

Após a verificação da documentação e das informações constantes no processo, constata-se que o certame foi conduzido em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, observando-se a legalidade, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, item:02

Análise técnica,

Conforme as solicitações específicas do edital, a empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, se classificou no item 02, referente ao modelo Automóvel 7 lugares, o modelo ofertado na proposta não atende as especificações, 'o motor do mesmo possui 999 cilindradas e o exigido no edital deverá ter no mínimo 1.600 cilindradas`.

Por fim, o processo permanece à disposição para os encaminhamentos administrativos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Igreja Nova/AL, 23 de dezembro de 2025.


Carlos Fernando dos Santos Filho

Membro da Equipe técnica de Planejamento